

ATA DE ELEIÇÃO PARA Representantes



ELEIÇÃO E INSCRIÇÕES ATÉ 18/02/2026

Os representantes sindicais, eleitos anualmente em cada unidade educacional, entre os associados ao SINPEEM, são a garantia da presença do sindicato em cada local de trabalho.

Os representantes sindicais em todas as unidades da rede são imprescindíveis. Sem eles, com certeza, o nosso sindicato seria frágil, sem legitimidade, representatividade e sem a força que possui.

Eleger os representantes em todas as unidades, mais do que uma meta, deve ser um compromisso de todos para aumentar a capacidade de organização, mobilização e de luta em defesa dos direitos e reivindicações dos profissionais de educação. Por isso, elegê-los é tarefa inaugural em cada ano letivo.

FUNÇÕES DO REPRESENTANTE

- ☐ Representar os profissionais de educação perante a direção ou chefia imediata em seu local de trabalho.
- ☐ Garantir que todos os problemas e reivindicações sejam discutidos e encaminhados.
- ☐ Comunicar a direção do sindicato sobre todas as ilegalidades, irregularidades ou arbitrariedades cometidas pela autoridade local contra os profissionais de educação.
- ☐ Encaminhar ao sindicato as propostas e reivindicações dos colegas.
- ☐ Participar das reuniões e atividades desenvolvidas pela entidade.
- ☐ Promover e organizar as atividades e campanhas do sindicato no local de trabalho.
- ☐ Cumprir e fazer cumprir as deliberações das instâncias do sindicato.

- ☐ Manter os profissionais de educação informados sobre os encaminhamentos, atividades e campanhas os envolvendo em todas as lutas por reivindicações e direitos.

Elejam os representantes de sua unidade. Este processo é de responsabilidade dos representantes eleitos no ano anterior. Porém, na falta destes, pode ser feito por qualquer associado ao SINPEEM.

Realizada a eleição, preencha o cadastro no site do SINPEEM (www.sinpeem.com.br). O envio da ata, com as respectivas assinaturas, é obrigatório até o dia 18/02/2026. Os representantes eleitos têm direito à dispensa de ponto (veja na página 2).

Os representantes que não forem eleitos até o dia 18/02/2026 não poderão participar da primeira reunião.

**REPRESENTANTE ELEITO,
SINDICATO
PRESENTE E FORTE!**

CONECTE-SE À NOSSA LUTA

 @sinpeem
 /sinpeem
 /sinpeemoficial
 sinpeem.com.br

A DIRETORIA
CLAUDIO FONSECA
Presidente

PROCEDIMENTOS PARA A ELEIÇÃO

- ☐ O primeiro passo é realizar reunião, instalando o processo de eleição dos representantes.
- ☐ A escola deve avaliar a atuação dos seus representantes do ano anterior.
- ☐ Não é proibida a reeleição, mas os que não cumpriram o seu papel podem e devem ser substituídos.
- ☐ A votação pode ser feita após a avaliação e a apresentação dos candidatos.
- ☐ Para se candidatar é necessário ser associado ao SINPEEM.
- ☐ Realizada a eleição, um dos eleitos deve efetuar o cadastro no site www.sinpeem.com.br e anexar a ata (escanear, gravar em PDF e enviar apenas as páginas 3 e 4 da ata, nas quais constam os dados da unidade, dos representantes eleitos e a lista de votantes).
- ☐ Ao efetuar o cadastro no site, o representante sindical também autoriza a sua participação nos grupos regionais formados nas redes sociais pelo SINPEEM, obedecendo ao que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- ☐ É recomendável que a unidade educacional guarde a ata de eleição e também a lista de votação.

IMPORTANTE: a validação da eleição só será considerada com o envio da ata no site do SINPEEM, com a respectiva lista de votantes.

REPRESENTANTES POR UNIDADE E DISPENSA DE PONTO

Cada unidade pode eleger **DOIS** associados como representantes sindicais do SINPEEM, independentemente da quantidade de turnos de funcionamento. O sindicato recomenda que sejam eleitos um representante do Quadro do Magistério e um do Quadro de Apoio, para que haja melhor representatividade no local de trabalho. Porém, isso não impede que a unidade tenha dois representantes do Quadro de Apoio ou dois do Quadro do Magistério.

Os eleitos terão direito à dispensa de ponto nas reuniões ordinárias, programadas para o ano.

REPRESENTANTE PODE SER SUBSTITUÍDO

Caso o representante sindical não cumpra as suas funções, por motivos pessoais ou de qualquer outra natureza, os associados ao SINPEEM da unidade têm autonomia para substituí-lo. Para isso, basta convocar e realizar nova reunião, avaliar o trabalho, propor a substituição e eleger um novo representante.

O SINPEEM deve ser comunicado sobre a mudança por meio de uma nova ata, disponível para impressão no site do sindicato (www.sinpeem.com.br).

REUNIÕES SÃO PERIÓDICAS

O SINPEEM realiza cinco reuniões durante o ano, com direito à dispensa de ponto do dia para os dois representantes eleitos, conforme previsto na Instrução Normativa nº 03, publicada no DOC de 12/01/2026.

Nestes encontros são apresentados propostas e encaminhamentos que, posteriormente, são submetidos ao Conselho e à assembleia geral.

Para que o representante exerça, de fato, o seu papel, ele deve se reunir com seus pares no local de trabalho antes e depois das reuniões, assembleias e congressos do sindicato. Portanto, não se trata de comparecer somente em reuniões com dispensa de ponto.

Para ter direito à dispensa de ponto nos dias de reunião, o representante tem de cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pelo sindicato.

Haverá tolerância de 30 minutos de atraso para o cadastro de presença, que dá direito à retirada dos atestados de frequência via Internet, no site do sindicato. **Exemplo: se a reunião for marcada para as 9h, o representante terá tolerância de atraso até às 9h30. Após este horário, não terá direito a registrar presença, ficando sem comprovante de participação. A medida vale para todos, sem exceção.**

Por isso, é imprescindível que o interessado em assumir esta função não tenha qualquer impedimento para participar, efetivamente, de todas as reuniões, respeitando os horários determinados e a representação recebida por seus pares.

ATA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES 2026 DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Observação: destaque e envie somente as páginas 3 e 4

[illegible]

REPRESENTANTES ELEITOS

[illegible]

2º Nome

Cargo

Situação

End

Bairro

Cidade

CEP

Cel/WhatsApp

CPF

RF

V

E-mail



SITUAÇÃO FUNCIONAL: **A** = ADMITIDO / CONTRATADO **C** = COMISSIONADO **E** = EFETIVO **T** = ESTÁVEL

